

local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de concurso externo de ingresso, determino nomear definitivamente Emanuel Gorge França Baeta para a categoria de fiel de armazém, mercados e feiras e Ricardo Gonçalves da Costa para a categoria de auxiliar administrativo.

O prazo para aceitação das nomeações é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso de nomeação no *Diário da República*. (Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611041124

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 15 552/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 25 de Julho de 2007, no uso das competências delegadas pelo despacho da presidência n.º 3/DC/2005, de 28 de Outubro, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (referência n.º 03/DLL/DEAS/JI/07).

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal — artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 128, sendo actualmente de € 418,24. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos gerais escrita (com a duração máxima de quarenta e cinco minutos) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGE + EPS) / 2$$

sendo:

CF = classificação final;

PTCGE = prova teórica de conhecimentos gerais escrita;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos pro-

fissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova de conhecimentos — temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional e estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

12 — Legislação — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e 24/84, de 16 de Janeiro; carta ética da Presidência do Conselho de Ministros (à disposição na Secção de Gestão de Recursos Humanos, Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º).

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento modelo SRS/01-40/1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue na Secção de Gestão Documental. O modelo tipo de requerimento poderá ser obtido na Secção de Gestão de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º

13.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência, devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

13.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

13.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

13.2.3 — Tratando-se de indivíduos com deficiência, devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

15 — Os candidatos podem, ainda, especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

18 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — Vereador Dr. Luís Diamantino de Carvalho Batista.
Vogais efectivos:

Director de departamento municipal de Desenvolvimento Local Dr. Fernando Jorge Calisto Duarte.

Chefe de divisão municipal de Educação e Acção Social Dr. António José Ramalho Campos Ferreira.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Dr.ª Maria Mabilia Gonçalves Pinto.

Educadora de infância Cláudia Maria Azevedo Maio Ribeiro Barbas Albuquerque.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP e obtida declaração

de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial pela DGAEP em 18 de Julho de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Afonso Gonçalves Silva Oliveira.

2611041130

Aviso (extracto) n.º 15 553/2007

Por despacho do vice-presidente da Câmara de 1 de Agosto de 2007, foi deferido o pedido de exoneração à funcionária Lúcia Maria Ferreira Gomes Faria, da carreira de operário qualificado, jardineiro, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Afonso Gonçalves Silva Oliveira.

2611041134

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso (extracto) n.º 15 554/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido em 10 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de canalizador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Santa Cruz das Flores.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as geralmente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

8 — Remuneração base — índice 142 da escala indicatória para as carreiras da função pública, actualmente € 463,99.

9 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

10 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade mínima obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais de admissão — os previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

12 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, em folha de papel normali-

zado A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente ou remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Rua do Senador André de Freitas, 13, 9970 Santa Cruz das Flores.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 10 do presente aviso;

d) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *c*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção uma prova prática de conhecimento e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimento (*PPC*) a realizar em hora e local a divulgar oportunamente terá a duração de uma hora e trinta minutos sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre o conteúdo funcional do cargo a prover.

A prova de entrevista tem em vista, avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos que serão pontuados numa escala de 0 a 20 valores e adoptada a seguinte fórmula, mediante a ponderação dos seguintes factores:

$$EPS = A + B + C + D$$

sendo:

A — sentido de responsabilidade;

B — motivação para a função;

C — experiência profissional;

D — capacidade de relacionamento humanos.

16 — A classificação final (*CF*), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimento;

EPS — entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Alberto da Silva Pereira, presidente da Câmara.

Vogais efectivos — José Carlos Pimentel Mendes, vereador a tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Elisabete Nóia, vereadora a tempo inteiro.